

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

OFÍCIO PRES. Nº 647 /2021

Cajazeiras, 17 de Agosto de 2021

Exmº. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco-sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Presidente do Senado

Praça dos Três Poderes S/N

70165-900- Brasília DF

Assunto: **Moção de Apoio nº 01\2021, ao PL nº 2.564\2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

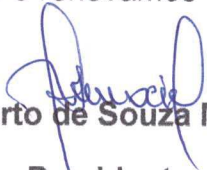
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-lo, ocasião em que sirvo-me do presente para atender a deliberação do plenário desta Casa de Leis e envio para devido conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, **Moção de Apoio nº 01\2021, de autoria da vereadora Josefa Léa da Silva Santos, ao PL nº 2.564\2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira de autoria do Senador Fabiano Contarato, aprovada em sessão plenária do dia 16 de agosto do ano em curso.**

Comunico outrossim, que a propositura foi subscrita pelos vereadores: Alysson Américo de Oliveira, Adjailson Bezerra Quintino, Eriberto de Souza Maciel, Francisco Neto Damacena, João Lins de Souza, José Gonçalves de Albuquerque, Lamarque Barros Campos de Souza, Lindberg Lira de Souza, Luzia Trajano de Souza, Roberto Santana de Figueiredo, Raimundo Barros de Oliveira Neto, Raelsa Borges de Almeida, Orlando Simão Pereira, Waldemar Carolino de Abreu Neto.

Confiantes no mandato que lhe foi confiado e na presteza com que desempenha sua função, desde já agradecemos e renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Eriberto de Souza Maciel
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

MOÇÃO Nº 01/2021

Aprovado por unanimidade com
 dispensa das comissões

Em: 16 / 08 / 21

1ª Secretária

*Obs.: com ausência dos
 vereadores Lamartine,
 Adailson, Neto Damas-
 ceno e Roberto.*

**DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº
 2.564/2020, DE AUTORIA DO
 SENADOR FABIANO CONTARATO,
 “ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE
 JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O
 PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO,
 DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM,
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA
 PARTEIRA”.**

A Câmara Municipal de Cajazeiras, por meio de seus representantes legais desta Casa vem na forma regimental apresentar Moção de apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Solicito ainda que seja enviado cópia da presente moção ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco e ao Senado Federal. Como também, que esta casa dê ciência da presente Moção ao COREN, sobre a manifestação apoio ao referido Projeto de Lei.

Requeiro ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da Sessão a presente Moção.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 10 DE AGOSTO 2021.

Josefa Léa da Silva Santos
Josefa Léa da Silva Santos
 Vereadora – CIDADANIA



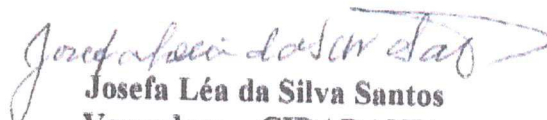
Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

JUSTIFICATIVA

A enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade. Vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus.

Diante do exposto peço aos nobres Vereadores o apoio da presente matéria

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 10 DE AGOSTO 2021.


Josefa Léa da Silva Santos
Vereadora – CIDADANIA



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

Josefa Léa da Silva Santos
Josefa Léa da Silva Santos
 Vereadora – CIDADANIA

Eriberto de Souza Maciel
Eriberto de Souza Maciel
 (PP)

Lamarque Barros Campos de Souza
Lamarque Barros Campos de Souza
 (Cidadania)

Alysson Américo de Oliveira
Alysson Américo de Oliveira
 (Cidadania)

Luzia Trajano de Souza
Luzia Trajano de Souza
 (PSC)

Lindberg Lira de Souza
Lindberg Lira de Souza
 (Cidadania)

Raela Borges de Almeida
Raela Borges de Almeida
 (PP)



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

Francisco Neto Damacena
 (PP)

João Lins de Souza
 (PSC)

José Gonçalves de Albuquerque
 (PSC)

Adjailson Bezerra Quintino
 (PP)

Raimundo Barros de Oliveira Neto
 (PSDB)

Orlando Simão Pereira
 (PSDB)

Roberto Santana de Figueiredo
 (PSC)

Waldemar Carolino de Abreu Neto
 (PSDB)



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1543.2021-PRESID

Brasília, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Eriberto de Souza Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB

poderlegislativocz@gmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício PRES nº 647/2021, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

